

Regulamento do Concurso de Pintura “Ver aEM”

1. Enquadramento

O projeto “Ver aEM” é uma iniciativa artística e solidária dedicada à valorização da expressão emocional e criativa de pessoas com Esclerose Múltipla (EM), bem como dos seus familiares e amigos. Através de um concurso de pintura, pretende-se dar voz aos sonhos, emoções e visões interiores daqueles que vivem com ou próximos da EM, promovendo a sensibilização para a doença e reforçando o papel das associações de doentes. Os temas centrais que este concurso procura espelhar através da arte da pintura são a liberdade, cognição e qualidade de vida.

2. Pontos prévios

2.1. O presente regulamento estabelece as normas relativas às condições e aos procedimentos inerentes à atribuição e funcionamento deste concurso.

2.2. A participação no concurso implica a aceitação integral e sem reservas deste regulamento.

2.3. Esta iniciativa é promovida pela Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM), pela Associação Nacional de Esclerose Múltipla (ANEM) e pela associação Todos com Esclerose Múltipla (TEM), sendo sua a responsabilidade deste projeto.

2.4. A Merck apoia as entidades promotoras deste projeto, designadas na alínea anterior.

3. Objetivo

O concurso visa selecionar e premiar obras de arte originais que traduzam, em pintura, o universo emocional e aspiracional dos participantes, sob o mote “Ver aEM: o que te move, o que sentes, o que sonhas” e que representem de alguma forma uma ligação a pelo menos um dos temas centrais deste concurso: liberdade, cognição e qualidade de vida.

4. Condições de Participação

4.1. Poderão participar a título individual:

- a) Pessoas diagnosticadas com Esclerose Múltipla maiores de 18 anos;
- b) Familiares diretos de pessoas com EM maiores de 18 anos;

c) Amigos de pessoas com EM maiores de 18 anos.

4.2. A inscrição, individual, neste concurso está limitada a um máximo de 80 participantes. A organização irá informar o participante caso a sua inscrição seja efetuada para lá deste limite.

4.3. A inscrição no concurso será efetuada através de uma *landing page* oficial do projeto, mediante o preenchimento do formulário próprio e envio de uma fotografia da obra para uma pré-seleção do júri.

4.4. A submissão da inscrição implica a leitura e aceitação integral dos termos e condições presentes neste regulamento.

4.5. O auto de entrega de candidatura ao prémio deve obrigatoriamente incluir:

a) Nome completo, idade, morada, endereço eletrónico, telefone de contacto e comprovativo de membro de uma das três associações promotoras do concurso.

b) Nome da obra, técnica utilizada e medida da tela.

c) Confirmação de que o trabalho apresentado a concurso é original e não foi apresentado em nenhum outro certame ou distinguido com qualquer prémio ou menção.

4.6. Os trabalhos devem ser entregues dentro do prazo anunciado, não sendo aceites trabalhos cuja data de entrega seja posterior ao prazo de entrega

4.7. Os autores cujos trabalhos que não forem aceites por não cumprimento do prazo ou por irregularidades formais ou ainda os que não forem premiados serão notificados do facto.

5. Requisitos das Obras

5.1. As obras devem ser pinturas originais, bidimensionais, realizadas em qualquer técnica ou material (acrílico, óleo, guache, aguarela, entre outros), desde que respeitem as seguintes condições:

a) Dimensão máxima: formato A3 (42cm x 29,7cm);

b) As obras devem ser assinadas apenas no verso.

5.2. Cada participante poderá submeter apenas uma obra.

5.3. As 30 melhores obras selecionadas pelo júri serão expostas publicamente e vendidas, sendo que todas as receitas reverterem diretamente para as Associações de Doentes.

6. Júri

6.1. A seleção das obras será realizada por um júri independente, composto por cinco elementos:

- Um representante de cada associação (SPEM, ANEM e TEM);
- Um artista plástico ou curador reconhecido;

6.2. O júri terá total autonomia e as suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

6.3. Tomada a deliberação, o júri lavra ata devidamente fundamentada.

7. Propriedade Intelectual e Direitos de Autor

7.1. Com a inscrição, os participantes cedem gratuitamente os direitos de autor patrimoniais das obras submetidas às respetivas associações de doentes.

7.2. As associações tornam-se proprietárias legais das obras selecionadas, podendo usá-las, exibí-las, divulgá-las e reproduzi-las.

7.3. As associações serão responsáveis pelo armazenamento e transporte das obras.

8. Prémios

8.1. Serão atribuídos prémios monetários para as melhores 3 obras. A escolha destas obras será feita pelo júri.

8.2. O prémio para a melhor obra será de 1.500€

8.3. Os prémios para a segunda a terceira melhor obra será de 500€, respetivamente.

8.4. O valor de cada prémio será pago pelas respetivas associações de doentes aos três vencedores, com o apoio da Merck.

8.5. Todos os concorrentes serão notificados da decisão do júri antes da sua divulgação pública.

8.6. Aquando da entrega do Prémio e eventuais menções honrosas, será enviada nota de imprensa aos órgãos de comunicação social, com publicação nas plataformas oficiais.

9. Comercialização das Obras e Distribuição dos Fundos

9.1. As obras selecionadas para exposição serão vendidas, de forma presencial, nos momentos dedicados à sua exposição pública.

9.2. A responsabilidade da venda das obras é exclusivamente das associações de doentes promotoras deste concurso.

9.2. Os valores líquidos arrecadados serão destinados às associações de doentes.

9.3. A distribuição do montante global angariado será proporcional à dimensão de cada associação, com base no número oficial de associados ativos.

9.4. Fórmula: Valor atribuído a cada associação (VA) = (Nº de associados ÷ Total de associados) × Valor total angariado.

Exemplo ilustrativo (valores hipotéticos):

Associação	Nº Associados	Percentagem (%)	Valor recebido (de 6.000€)
SPEM	2.400	60%	3.600€
ANEM	1.000	25%	1.500€
TEM	600	15%	900€

- a) O nº total de associados deverá ser oficialmente comunicado ao júri do concurso por cada associação até ao dia 31 de dezembro de 2025;
- b) A data de referência será comunicada previamente;
- c) Os valores devem ser aplicados em iniciativas de apoio a doentes com EM;
- d) Pode ser solicitada documentação de suporte;
- e) Nenhuma comissão do valor gerado será retida.

10. Calendarização

10.1. A abertura das inscrições para o concurso será iniciada no dia 4 de dezembro de 2025 e durará até ao dia 1 de março de 2026.

10.2. O período de avaliação e seleção das melhores obras irá decorrer entre o dia 9 de março de 2026 e 22 de março de 2026.

10.3. A comunicação e divulgação dos vencedores dos prémios, bem como das 30 melhores obras que serão escolhidas para exposição, será feita durante o mês de abril 2026.

10.4. As 30 melhores obras serão colocadas em exposição itinerante durante os meses de maio e junho de 2026, com locais a anunciar.

11. DIVULGAÇÃO

11.1. As associações de doentes responsáveis pela organização deste concurso comprometem-se a proceder à divulgação do Prémio através dos meios de comunicação social e das redes sociais, bem assim como junto *landing page* e demais suportes de comunicação.

11.2. Os vencedores do concurso serão notificados por e-mail ou telefone. Os resultados também serão anunciados na *landing page* e nas redes sociais.

12. Disposições Finais

12.1. A organização reserva-se o direito de alterar o regulamento, com divulgação prévia.

12.2. Questões omissas serão resolvidas pela comissão organizadora.

12.3. Qualquer contacto sobre este concurso e questão a colocar ao júri do mesmo deverão ser endereçadas para o respetivo contacto:

a) concurso.veralem@lift.com.pt

12.4. A organização do concurso, bem como o júri, irá tratar os dados recolhidos de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação, somente para efeitos de candidatura e participação no Concurso e de acordo com o exposto no presente regulamento.